



Companhia de Saneamento do Pará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS LICITANTES.

LICITAÇÃO PRESENCIAL - MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 013/2020-COSANPA-PA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Às onze horas do dia três, do mês de fevereiro, do ano, de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Comissão de Licitação, na sede da Companhia, situada à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a CL, designada pela **Portaria nº 1512/2020 – COSANPA**, reuniu-se através do Sr. Nicolas Augustus Andre Nazareth, Srs. Ronaldo Marques Borges Leal e Raimundo Nonato Paixão Teixeira, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Licitação, para sessão de prosseguimento dos trabalhos referente ao Modo de Disputa Fechado nº 013/2020 – COSANPA, que tem como objeto, a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água do 10º Setor, no município de Belém, no Estado do Pará, em conformidade com os projetos básicos, especificações e quantitativos, incluindo os detalhamentos necessários, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2020-USOS/DET. (Anexo I)**, do Edital. **Desta feita objetivando o julgamento das Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes, conforme teor contido no bojo da ATA, devidamente acostada aos autos às (fls.793/794) e devidamente publicada, a teor do documento de (fls.795).** Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, após as diligências de praxe inerente aos autos, usadas pela Comissão de Licitação, determinou o prosseguimento dos trabalhos da presente sessão. Na sequência, e, em primeiro registra-se a ausência das licitantes: 1) **CONSAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 34.609.503/0001-80 e 2) **CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A**, CNPJ 25.316.468/0001-10. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente determinou, a verificação acerca do atendimento às diligências inerentes ao objeto do documento acostado às (fls.798), desta **CPL/COSANPA**, de 17 de dezembro de 2021, encaminhado a Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA, conforme documento de (fls.798), dos autos solicitando à Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA análise e manifestação no que tange as Propostas Financeiras apresentadas pelas licitantes ao norte mencionadas, a teor dos registros contidos no bojo da ATA de (fls.793/794), no sentido de subsidiar tecnicamente esta Comissão de Licitação - CL no que concerne a conclusão do presente julgamento. Nessa esteira verifica-se e registra-se o encaminhamento a esta Comissão de Licitação pela **Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA do PARECER TÉCNICO Nº001/2021 – UEOB/DET**, de 06 de janeiro de 2021, devidamente acostado às (fls.799/802), **anexo ORÇAMENTO GERAL – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABABSTECIMENTO DE ÁGUA DO 10º SETOR, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ**, de (fls.803/837), referente à **Análise Técnica das Propostas Financeiras das Empresas Carmona Cabrera Construtora de Obras S.A, e CONSAN ENGENHARIA LTDA**, devidamente assinado pela Engenheira Civil: **Adriana Moraes Mendes de Mendes – UEOB/DET**, pelo **Gestor da USPA – COSANPA - Luis Roberto Frazão Pereira** e pelo **Diretor de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA – Nagib Charone Filho**. Prosseguindo os trabalhos, e, neste contexto, após conhecimento e análise do inteiro teor desse documento, a Comissão de Licitação *pede venia* para transcrever na íntegra, o teor da Análise Técnica contida no bojo do documento em comento conforme *verbis*:



Companhia de Saneamento do Pará

PARECER TÉCNICO Nº001/2021 - UE0B/DET

Assunto: Análise Técnica das Propostas das Empresas Carmona Cabrera Construtora de Obras SA e Consan Engenharia Ltda, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água do 10º setor, no município de Belém, Estado do Pará

1 - Na proposta em análise, encaminhada à DET/USPA, constam os seguintes documentos:

1.1 - Carmona Cabrera Construtora de Obras SA

- a) Planilha de preços unitários,
- b) Composição dos encargos sociais e trabalhistas,
- c) Composição da taxa de B.D.I.;
- d) Cronograma físico-financeiro.

1.2 - Consan Engenharia Ltda

- a) Planilha de preços unitários,
- b) Composição dos encargos sociais e trabalhistas,
- c) Composição da taxa de B.D.I.;
- d) Cronograma físico-financeiro.

2 - Como resultado da análise geral da planilha de preços da licitação e das planilhas de preços das propostas das concorrentes, **NÃO FORAM** identificadas ocorrências de "não conformidade" nos documentos dos itens 1.1 e 1.2 citados acima:

2.1 - Os quantitativos apresentados pelas Carmona Cabrera Construtora de Obras SA e Consan Engenharia Ltda, estão em conformidade com os quantitativos da Planilha Básica da Licitação;

2.2 - Os produtos dos quantitativos e preços unitários, estão em conformidade;

2.3 - O total geral das planilhas estão com as somatórias em conformidade;

2.4 - As planilhas de Composições de Encargos Sociais e BDI das empresas citadas acima estão em conformidade com o edital uma vez que não foram estabelecidos parâmetros objetivos para avaliação e aceitabilidade do BDI, assim como fixado percentual máximo, conforme prevê o Acórdão nº 1.726/2008 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

3 - Como resultado da análise detalhada dos itens constantes da planilha de preços da licitação, e das planilhas de preços das propostas, **FORAM** identificadas ocorrências de "não conformidade" em alguns itens dos documentos 1.1 e 1.2:

3.1 - A empresa Consan Engenharia Ltda apresentou 02 (duas) composições de preços unitários para o item 1.1 da planilha de preços - PESSOAL TÉCNICO onde os preços estão diferentes entre si, porém uma delas está correta no orçamento. Esses valores não interferem no preço final do orçamento.

4 - Quadro comparativo dos valores propostos:



participante da licitação

Companhia de Saneamento do Pará

Empresa	Cosanpa	Carmona Cabrera Construtora de Obras SA	Consan Engenharia Ltda
Valor Total	R\$ 11.744.251,14	R\$ 12.782.317,77	R\$ 11.250.275,65
Valor Percentual	100,00 %	108,83%	95,79%

5 - Planilha Comparativa com a Diferença Financeira

Segue em anexo planilha comparativa dos preços dos dois concorrentes com a diferença financeira dos preços unitários dos itens e dos totais entre a planilha base da licitação e as propostas das empresas, observando os seguintes pleitos:

- A empresa Consan Engenharia apresentou preço global menor em 4,21% em relação ao preço da planilha da Cosanpa, com base de referência de preços unitário a tabela SINAPI não desonerado JAN /2020 retificado;


- A empresa Carmona Cabrera Construtores de Obras S/A apresentou preço global maior em 8,83% em relação ao preço da planilha da Cosanpa, com base de referência de preços unitário a tabela SINAPI não desonerado JAN /2020 retificado.

6 - Conclusão

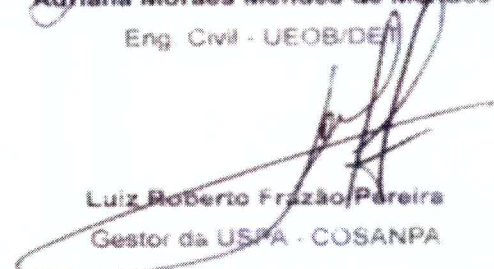
Esta licitação é do tipo Modo de Disputa Fechado com o nº 013/2020 – Cosanpa. Desse modo a CPL deverá levar em conta os fatos constantes no item 5 e analisar segundo a Lei da Licitação nº 13003/2016.

As considerações apresentadas acima representam a contribuição dessa unidade de orçamento a serem submetidas a unidade responsável pelo processo licitatório para análise e conclusão final.

Belém, 06 de Janeiro de 2021.


Adriana Moraes Mendes de Mendes
Eng. Civil - UEOB/DEI

De acordo,


Luiz Roberto Frazão Pereira
Gestor da USPA - COSANPA


Nagib Charone Filho
Diretor de Expansão e Tecnologia - COSANPA



Companhia de Saneamento do Pará

Prosseguindo os trabalhos e ainda, nesse contexto, o Senhor Presidente da CL, também, determinou a verificação, acerca, do atendimento a diligência desta CL, objeto do **Ofício nº 002/2021-CPL/COSANPA** de 15 de janeiro de 2021, encaminhado a Empresa **CONSANGENHARIA LTDA** de (fls. 839), dos autos no que concerne ao esclarecimento da apresentação de 02 (duas) composições de preços unitários para o item 1.1 da planilha de preços (PESSOAL TÉCNICO), conforme constatado às (fls.549), dos autos no valor de **R\$-380.778,00 (Trezentos e Oitenta Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais)** e (fls.679), no valor de **R\$-302.328,98 (Trezentos e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**, configurando preços diferentes, conforme parecer Técnico Nº 001/2021-UEOB/DET, de (fls.799/802), **anexo ORÇAMENTO GERAL – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO 10º SETOR, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ**, de (fls.803/837), dos autos, e verificação desta CL, no sentido de esclarecer e subsidiar esta Comissão de Licitação no que concerne a conclusão do presente julgamento. Nessa esteira verifica-se e registra-se, o encaminhamento a esta Comissão de Licitação pela **Empresa/Licitante CONSANGENHARIA LTDA** do Documento: **CO-003/2021**. Belém (PA), de 18 de janeiro de 2021, devidamente acostado às (fls.842), anexa **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** de (fls.843) **referente à resposta ao Ofício nº 002/2021 – CPL/COSANPA** de 15 de janeiro de 2021 de (fls.839), que assim se manifesta *verbis*: “...e em resposta ao Ofício nº 002/2021-COSANPA-PA, datado de 15/01/2021, vimos esclarecer que não deve ser considerado a composição no valor de R\$-302.328,98 e sim a de R\$-380.778,00 que está em conformidade com a planilha orçamentária juntamente com as composições de preços unitários onde pode ser observado a identificação do item na planilha orçamentária (1.1). (grifos – CL). Nesse diapasão e diante das diligências configuradas a teor do objeto do documento de (fls.844) junto a **Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA** e em face da solicitação desta Comissão, para análise e manifestação, quanto aos documentos apresentados pela empresa licitante ao norte mencionado, verifica-se e registra-se: **Análise Técnica**, de (fls.845), devidamente assinado pelo **Diretor de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA – Nagib Charone Filho**. Prosseguindo os trabalhos, e, neste contexto, após conhecimento e análise desses documentos, a Comissão de Licitação *pede venia* para transcrever na íntegra, o inteiro teor da Análise Técnica contida no bojo do documento em comento, conforme *verbis*:

A

Comissão de Licitações - CL.

AT.: Nicolas Augustus Andre Nazareth.

Referente: MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 013/2020-COSANPA - PA

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água do 10º Setor, no município de Belém, no Estado do Pará, em conformidade com os projetos básicos, especificações e quantitativos, incluindo os detalhamentos necessários conforme **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2020-USOS/DET**.

Assunto: Análise Técnica.

Senhor Presidente da CL,

Em atenção a solicitação da Comissão de Licitação, para análise da manifestação, após diligência, da empresa **CONSANGENHARIA LTDA**, informo que as não conformidades identificadas na análise inicial, conforme apontado pelo Parecer Técnico Nº 001/2021-UEOB/DET, foram devidamente sanadas, portanto, retifico o subitem 3.1 do supracitado Parecer Técnico.

Belém-PA, 01 de fevereiro de 2021.


Nagib Charone Filho
Diretor de Expansão e Tecnologia - DET



Companhia de Saneamento do Pará

Nessa esteira de análise das Propostas Financeiras apresentadas pelas Empresas Licitantes ao norte mencionado, conforme encaminhamento a esta CL pela Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA, a teor do parecer técnico, conforme acima mencionado e devidamente acostado aos autos, em seu inteiro teor e em andamento aos trabalhos a Comissão de Licitação, na sequência diante da análise de “per si”, das Propostas Financeiras em julgamento e, diante das análises técnicas da Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET/COSANPA, decidiu aderir aos subsídios contidos nessas análises, para subsidiar o seu julgamento. Após análise acurada desta Comissão e em face dos subsídios técnicos apresentados pela Área Técnica aqui mencionados e esclarecimentos da Licitante **CONSAN ENGENHARIA LTDA** nos termos do Documento: **CO-003/2021. Belém (PA), de 18 de janeiro de 2021**, devidamente acostado às (fls.842) anexa **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** de (fls.843), o Senhor Presidente, e os demais Membros da Comissão de Licitação, resolveram registrar o seu efetivo julgamento passando a **declarar a DESCLASSIFICAÇÃO**, da **Proposta Financeira** apresentada pela Empresas/Licitante: **CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S. A.** CNPJ 25.316.468/0001-10 em face dos fundamentos que seguem: por apresentar valor ofertado acima do orçamento estimado para a contratação conforme **Item 12.6(12.6.2.)** do Edital. E na sequência **declarar a CLASSIFICAÇÃO** da **Proposta Financeira** da licitante **CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.609.503/0001-80**, por ter atendido aos requisitos do Edital e ter apresentado proposta Financeira no Valor Global de **R\$ 11.250.275,65 (Onze Milhões Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**. Encerrada a primeira fase deste procedimento licitatório, a Comissão prosseguindo os trabalhos, deu início à segunda fase desta licitação, com a abertura do Envelope N° 2 referente à Documentação de Habilitação dessa Licitante. Depois da análise criteriosa dos documentos de habilitação pela CL, a empresa **CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.609.503/0001-80**, foi declarada **HABILITADA**, por ter atendido a todas as exigências do edital. Com base neste contexto, a Licitante **CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.609.503/0001-80**, foi declarada **VENCEDORA** da presente licitação, com a apresentação do valor proposto de **R\$ 11.250.275,65 (Onze Milhões Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**. Por atender os critérios estabelecidos no edital. E nada mais havendo a ser tratado, determinou o Senhor Presidente que se lavrasse a presente ATA que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão. Os trabalhos foram considerados encerrados às treze horas e trinta minutos do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. Encerra-se esta ATA. Belém, capital do Estado do Pará. //.

Comissão

Presidente:

Nicolas Augustus Andre Nazareth

Membros:

Ronaldo Marques Borges Leal.

Raimundo Nonato Paixão Teixeira

